

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

JUSTIFICATIVA Nº: 78/2026-CPL/TCE/AP

Processo Eletrônico nº: TC/09564/2026 - TCE/AP

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, 'f', da Lei 14.133/2021.

APROVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD), MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 19 (DEZENOVE) MATRÍCULAS INDIVIDUAIS EM CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLETA NAS ÁREAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ENGENHARIA DE DADOS, ENGENHARIA DE SOFTWARE, DATAOPS, AUTOMAÇÃO INTELIGENTE E SEGURANÇA CIBERNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO INTEGRAL DO CONTEÚDO EM PLATAFORMA DIGITAL DA CONTRATADA — VIDEOAULAS, MATERIAIS DE LEITURA, LABORATÓRIOS PRÁTICOS, PROJETOS APLICADOS, AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÃO INDIVIDUAL —, PELO PRAZO DE ACESSO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES POR MATRÍCULA.

Considerando os fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Compras e Contratos (CCC/TCE-AP) e o Parecer da Consultoria Jurídica (CONJUR/TCE-AP), que atestam a regularidade dos procedimentos, **APROVO** à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 13.183.890/0001-66), pelo valor total de R\$ 70.533,00 (setenta mil, quinhentos e trinta e três reais)

Publique-se, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do inciso II do art. 20 da Resolução Executiva nº 106/2023 – TCE/AP.

Macapá, 30 de setembro de 2026.

Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes
Presidente do TCE/AP